



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES**

## PROJETO DE LEI Nº 246, de 12 de Setembro de 2002.

*Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Casa-Asilo e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Casa-Asilo destinado a recolher idosos carentes do Município de São Pedro da Aldeia.

**Art.2º** - O Programa ora criado será subordinado e vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art.3º** - A regulamentação e o funcionamento será implantado por Decreto do Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2003.

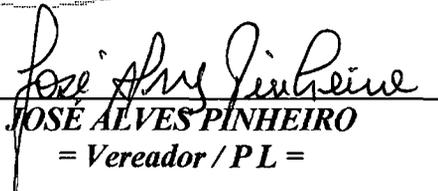
**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo a proposta, o responsável pela Casa-Asilo deverá ser proprietário do imóvel e possuir meio suficientes para o próprio sustento.

Ele poderá alojar no máximo 08 (oito) pessoas e receberá por idoso abrigado um valor a ser estabelecido pelo Executivo Municipal, devendo prestar contas mensalmente das despesas. De acordo com o Projeto, a fiscalização e o acompanhamento com médicos e assistente social, além do fiel cumprimento da Lei, ficarão a cargo da Prefeitura. O Poder Executivo poderá fazer convênio com entidades públicas e privadas, inclusive internacional.

*Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2002.*

  
**JOSÉ ALVES PINHEIRO**  
= Vereador / PL =

### **CIENTE**

Constituiu do expediente da Sessão do Dia 26/09/2002

  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### **A COMISSÃO**

Justiça e Redação  
Em 27/09/2002

  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### **APROVADO 1ª VOTAÇÃO**

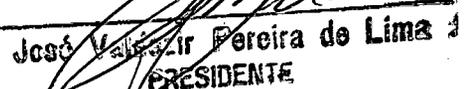
Em 08 de Outubro de 2002

  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

### **APROVADO**

**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**

Em 10 de Outubro de 2002

  
José Valdeir Pereira de Lima  
PRESIDENTE